

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n.º 04/2024 – SDPGE, 10 de abril de 2024.

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A 12ª, 13ª, 14ª, 15ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 179/2018, COM AS ALTERAÇÕES ADVINDAS DA RESOLUÇÃO Nº 311/2023, AMBAS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, E A PORTARIA Nº 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA O PREENCHIMENTO DE 02 (DUAS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À 12ª, 13ª, 14ª, 15ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. Análise dos recursos interpostos:

1.1. Bruno Henrique Lacerda Bispo: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, não acolhido. Insurge-se o recorrente quanto ao resultado preliminar da seleção simplificada do Anexo III, arguindo não constar seu nome em nenhuma das listas, apesar de ter realizado a inscrição no dia 15/03/2024, às 00:44h, através do e-mail [selecaoimplicadaanexoIII@dpe.m.def.br](mailto:selecaoimplicadaanexoIII@dpe.m.def.br), o qual não foi recebido. Não assiste razão ao candidato, posto que no art.10 do Edital republicado no DOE de 14/03/2024 consta que as inscrições deveriam ser realizadas através do e-mail [selecaoimplicadaanexoiii@dpe.m.def.br](mailto:selecaoimplicadaanexoiii@dpe.m.def.br). Por todo exposto, o pleito recursal não merece acolhimento.

1.2. Clara Alice Bandeira: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, acolhido. Insurge-se a recorrente quanto ao fato de não ter sido calculada de forma correta a pontuação total de acordo com a nota atribuída em cada critério de avaliação. Ao analisar o pleito da candidata, verificou-se que, de fato, a pontuação foi calculada errada, não se havendo necessidade de revisão da análise documental, mas apenas da fórmula do cálculo que foi aplicada. Assim, assiste razão à recorrente, ao vindicar que sua média ponderada das notas obtidas acumulou o coeficiente de rendimento 8,5695 (oito inteiros e cinquenta e seis centésimos e noventa e cinco milésimos). Por todo o exposto, considerando a fundamentação exposta por ocasião da análise do recurso da candidata e em observância ao art. 13º, item 3, conhece-se do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, inserindo a candidata na lista dos(as) candidatos(as) classificados(as), após a correção da pontuação final para 8,5695.

1.3. Cinthya Maria da Cruz Silva: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, acolhido. Insurge-se a recorrente arguindo não constar seu nome em nenhuma das listas, mesmo tendo realizado a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo previsto, mais precisamente em 14/03/2024. Assim, a confirmação da tempestividade da inscrição da recorrente, resta acolhido o seu pleito, sendo, então, analisada a documentação enviada para fins de pontuação. Por todo o exposto, considerando a fundamentação exposta por ocasião da análise do recurso da candidata e a avaliação cautelosa da documentação encaminhada, conhece-se do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, inserindo a candidata na lista dos(as) candidatos(as) não classificados(as), após atribuição das seguintes pontuações: D.A. 87,61 | N.E.G. 100 | N.E.P. 100 | N.P. 0 | Média 8,1327.

1.4. Daiara Garcia: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, acolhido. Insurge-se a recorrente arguindo que sua inscrição é tempestiva, porquanto o e-mail da inscrição com a documentação correlata foi encaminhado em 15/03/2024, às 21h24min, conforme print da tela do envio. Compulsando o endereço eletrônico pelo qual foram realizadas as inscrições, verificou-se que houve uma inconsistência em relação ao dia/hora da inscrição, no entanto, foi acionado o suporte especializado em tecnologia da informação e averiguado que a inscrição, de fato, fora realizada de forma tempestiva, sendo esclarecido que a máquina que acessou o e-mail está configurada com fuso horário diferente, daí porque chegou na caixa de correio eletrônico com diferença de mais de três horas. Assim, ante a análise técnica e confirmação da tempestividade da inscrição da recorrente Daiara Garcia em 15/03/2024, resta acolhido o seu pleito, sendo, então, analisada a documentação enviada para fins de pontuação. Por todo o exposto, considerando a fundamentação exposta por ocasião da análise do recurso da candidata e a avaliação cautelosa da documentação encaminhada, conhece-se do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, inserindo a candidata Daiara Garcia na lista dos(as) candidatos(as) classificados(as), após atribuição das seguintes pontuações: D.A. 75,3 | N.E.G. 100 | N.E.P. 100 | N.P. 100 | Média 8,271.

1.5. Davi Ribeiro: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, não acolhido. Insurge-se o recorrente arguindo não ter sido computada pontuação referente a realização de estágio de pós-graduação. Compulsando novamente a documentação enviada pelo candidato, verificou-se que o termo compromisso de estágio de pós-graduação encaminhado não se adequa às exigências do art. 13, item 2, alínea "a", do Edital. Por todo exposto, o pleito recursal não merece acolhimento, inclusive, em atenção ao disposto no art. 15, p. único, do Edital.

1.6. Guido Reginaldo Magalhães Neto: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, acolhido. Insurge-se o recorrente arguindo que sua inscrição é tempestiva, porquanto o e-mail da inscrição com a documentação correlata foi encaminhado em 15/03/2024, às 22h36min, conforme print da tela do envio. Compulsando o endereço eletrônico pelo qual foram realizadas as inscrições, verificou-se que houve uma inconsistência em relação ao dia/hora da inscrição, no entanto, foi acionado o suporte especializado em tecnologia da informação e averiguado que a inscrição, de fato, fora realizada de forma tempestiva, sendo esclarecido que a máquina que acessou o e-mail está configurada com fuso horário diferente, daí porque chegou na caixa de correio eletrônico com diferença de mais de três horas. Assim, ante a análise técnica e confirmação da tempestividade da inscrição do recorrente Guido Reginaldo Magalhães Neto em 15/03/2024, resta acolhido o seu pleito, sendo, então, analisada a documentação enviada para fins de pontuação. Por todo o exposto, considerando a fundamentação exposta por ocasião da análise do recurso do candidato e a avaliação cautelosa da documentação encaminhada, conhece-se do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, inserindo o candidato Guido Reginaldo Magalhães Neto na lista dos(as) candidatos(as) classificados(as), após atribuição das seguintes pontuações: D.A. 98,0 | N.E.G. 100 | N.E.P. 100 | N.P. 100 | Média 9,86.

1.7. Leon Viktor de Melo Lopes: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, acolhido. Insurge-se o recorrente arguindo que sua inscrição é tempestiva, porquanto o e-mail da inscrição com a documentação correlata foi encaminhado em 15/03/2024, às 21h28min, conforme print da tela do envio. Compulsando o endereço eletrônico pelo qual foram realizadas as inscrições, verificou-se que houve uma inconsistência em relação ao dia/hora da inscrição, no entanto, foi acionado o suporte especializado em tecnologia da informação e averiguado que a inscrição, de fato, fora realizada de forma tempestiva, sendo esclarecido que a máquina que acessou o e-mail está configurada com fuso horário diferente, daí porque chegou na caixa de correio eletrônico com diferença de mais de três horas. Assim, ante a análise técnica e confirmação da tempestividade da inscrição do recorrente Leon Viktor de Melo Lopes em 15/03/2024, resta acolhido o seu pleito, sendo, então, analisada a documentação enviada para fins de pontuação. Por todo o exposto, considerando a fundamentação exposta por ocasião da análise do recurso do candidato e a avaliação cautelosa da documentação encaminhada, conhece-se do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, inserindo o candidato Leon Viktor de Melo Lopes na lista dos(as) candidatos(as) classificados(as), após atribuição das seguintes pontuações: D.A. 84,60 | N.E.G. 100 | N.E.P. 0 | N.P. 100 | Média 7,922.

1.8. Monique de Souza Martins: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, não acolhido. Insurge-se a recorrente arguindo não ter sido computada pontuação referente a realização de estágio de graduação. Compulsando novamente a documentação enviada pela candidata, verificou-se que o termo de estágio de graduação encaminhado não se adequa ao exigido no edital uma vez que não restou comprovado a intervenção de instituição de ensino superior conforme exige artigo 13, II, 2, alínea b, do Edital.

1.9. Renata Emaneile de Araújo Nogueira: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, não acolhido. Insurge-se a recorrente arguindo não constar seu nome em nenhuma das listas, mesmo tendo realizado a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo previsto. Ao analisar o comprovante da inscrição enviado

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

pela recorrente (print do e-mail enviado), verifica-se que o endereço eletrônico pelo qual foi feita a inscrição trata-se do e-mail que fora retificado e divulgado por Edital (DOE 14 de março de 2024), este que foi publicado ainda dentro do prazo das inscrições. Somado a isso, em sede de recurso apenas juntou o print da inscrição, mas desacompanhada da documentação necessária para análise da sua eventual classificação ou não. Por todo exposto, o pleito da candidata não merece acolhimento.

1.10. Stefany Candido de Oliveira: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, acolhido. Insurge-se a recorrente arguindo não ter sido observado que do documento apresentado no ato da inscrição (histórico acadêmico) consta o índice acadêmico da candidata. Ao analisar o pleito da candidata, verificou-se que, de fato, assiste razão à candidata, eis que no histórico acadêmico juntado no ato da inscrição consta o IRA, em conformidade com a exigência do artigo 10º, § 2º, item 2, do Edital. Por todo o exposto, considerando a fundamentação exposta por ocasião da análise do recurso da candidata e a avaliação cautelosa da documentação encaminhada, conhece-se do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, inserindo a candidata Stefany Candido de Oliveira na lista dos(as) não candidatos(as) não classificados(as), após atribuição das seguintes pontuações: D.A. 88,40 | N.E.G. 100 | N.E.P. 0 | N.P. 0 | Média 7,188

1.11. Túlio Martins Lima de Melo: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, acolhido. Insurge-se o recorrente arguindo não ter sido computada pontuação referente ao projeto de pesquisa e extensão (NP). Compulsando novamente a documentação anteriormente enviada, verificou-se que, de fato a nota não fora computada. Por todo o exposto, considerando a fundamentação exposta por ocasião da análise do recurso do candidato e a avaliação cautelosa da documentação encaminhada, conhece-se do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, inserindo o candidato Túlio Martins Lima de Melo na lista dos(as) candidatos(as) classificados(as), após atribuição das seguintes pontuações: D.A. 91,7 | N.E.G. 100 | N.E.P. 0 | N.P. 100 | Média 8,419.

1.12. Matheus Hudson Brito: recurso conhecido, já que tempestivo, e, no mérito, acolhido. Insurge-se o recorrente arguindo não ter sido computado sua nota de projeto de pesquisa e extensão (NP). Compulsando novamente a documentação anteriormente enviada, verificou-se que, de fato a nota não fora computada. Por todo o exposto, considerando a fundamentação exposta por ocasião da análise do recurso do candidato e a avaliação cautelosa da documentação encaminhada, conhece-se do recurso, provendo-o, para retificar o resultado preliminar, modificando o resultado preliminar do candidato

### 2 LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

2.1 Considerando a análise dos recursos interpostos, conforme tópico anterior, torna-se pública a lista definitiva dos candidatos(as) classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes dos arts. 1º, § 2º, e 13, ambos do Edital n. 02/2024-SDPGE, de 02 de abril de 2024 (ampla concorrência):

|    | CANDIDATO(A)                             | ETAPA 1<br>Status da<br>inscrição | ETAPA 2 |       |       |     |        |
|----|--|-----------------------------------|---------|-------|-------|-----|--------|
|    |  |                                   | DA      | N.E.G | N.E.P | N.P | N.A.C  |
| 1  | Guido Reginaldo Magalhães Neto           | Deferida                          | 98,00   | 100   | 100   | 100 | 9,86   |
| 2  | Ingrid Silveira de Souza                 | Deferida                          | 92,02   | 100   | 100   | 100 | 9,4414 |
| 3  | Gloria Sthefanny Sagastume Gomes         | Deferida                          | 91,8    | 100   | 100   | 100 | 9,426  |
| 4  | Luana Olímpio Maia                       | Deferida                          | 90,29   | 100   | 100   | 100 | 9,3203 |
| 5  | Julianne Hemeterio Cordeiro de França    | Deferida                          | 89,0    | 100   | 100   | 100 | 9,230  |
| 6  | Maria Eduarda Silveira Melo              | Deferida                          | 86,9    | 100   | 100   | 100 | 9,083  |
| 7  | Ayane Ferreira Cardoso                   | Deferida                          | 86,43   | 100   | 100   | 100 | 9,0501 |
| 8  | Lucas Alencar Bezerra                    | Deferida                          | 85,78   | 100   | 100   | 100 | 9,0046 |
| 9  | Isabelle Cristina Bertuleza Sousa        | Deferida                          | 83,87   | 100   | 100   | 100 | 8,8709 |
| 10 | Igor Silva de Lima                       | Deferida                          | 82,1    | 100   | 100   | 100 | 8,747  |
| 11 | Mel Marques da Silva                     | Deferida                          | 95,2    | 100   | 0     | 100 | 8,664  |
| 12 | Gabriel Franco Gomes Gonçalves           | Deferida                          | 80,3    | 100   | 100   | 100 | 8,621  |
| 13 | Hermínia Boracini Costa                  | Deferida                          | 94,5    | 100   | 0     | 100 | 8,614  |
| 14 | Rafaela Cristina Grigorio Trigueiro      | Deferida                          | 94,10   | 100   | 100   | 0   | 8,587  |
| 15 | Clara Alice Bandeira                     | Deferida                          | 93,85   | 100   | 0     | 100 | 8,569  |
| 16 | Ana Claudia Muniz Fortaleza              | Deferida                          | 92,3    | 100   | 0     | 100 | 8,461  |
| 17 | Túlio Martins Lima de Melo               | Deferida                          | 91,70   | 100   | 0     | 100 | 8,419  |
| 18 | Livia Carmêda Nascimento Costa           | Deferida                          | 91,5    | 100   | 0     | 100 | 8,405  |
| 19 | Amanda Pontes Nunes Carlos               | Deferida                          | 91,06   | 100   | 100   | 0   | 8,3742 |
| 20 | Daniel Augusto Lopes Paixão              | Deferida                          | 89,6    | 100   | 100   | 0   | 8,272  |
| 21 | Daiara Garcia                            | Deferida                          | 75,3    | 100   | 100   | 100 | 8,271  |
| 22 | Gabriel Antonio Gonçalves Coelho de Lira | Deferida                          | 88,5    | 100   | 0     | 100 | 8,195  |
| 23 | Victoria Carolina Teixeira de Souza      | Deferida                          | 88,4    | 100   | 0     | 100 | 8,188* |
| 24 | Bruno Henrique Macedo de Medeiros        | Deferida                          | 88,4    | 100   | 0     | 100 | 8,188* |
| 25 | Gabrielle Santos Bezerril                | Deferida                          | 88,24   | 100   | 0     | 100 | 8,1768 |

\*D.N.: 30/09/1999

\*D.N.: 22/12/1996

\* posição definida pelo critério de desempate do art. 13, II, 4, do Edital (candidato/a de maior idade)

(\*) Média calculada de acordo com a regra do art. 13, II, item 3, do Edital n. 01/2024-SDPGE, de 14 de março de 2024, qual seja:

Nota da avaliação curricular = [(D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P \* 1)]/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

### 3. LISTA EXCLUSIVA DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA:

3.1 Considerando a análise dos recursos interpostos, conforme tópico 1, torna-se pública a lista dos candidatos(as) classificados(as) para a Etapa 3, nos moldes do arts. 1º, §§ 2º e 7º, e 13, ambos do Edital n. 02/2024-SDPGE, de 14 de março de 2024

|   | CANDIDATO(A)                           | ETAPA 1<br>Status da<br>inscrição | ETAPA 2 |       |       |     |       |
|---|--|-----------------------------------|---------|-------|-------|-----|-------|
|   |  |                                   | DA      | N.E.G | N.E.P | N.P | N.A.C |
| 1 | Emanuel Freitas Cavalcanti da Silveira | Deferida                          | 89,0    | 100   | 100   | 0   | 8,23  |
| 2 | Estephane Silveira Dantas de Aguiar    | Deferida                          | 76      | 100   | 0     | 0   | 6,32  |

4. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA 3 em face do disposto no art. 13 do Edital n. 02/2024-SDPGE, de 14 de março de 2024.

4.1 Considerando a análise dos recursos interpostos, conforme tópico 1, torna-se pública a lista dos candidatos(as) não classificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada em face do disposto arts. 1º e 13, III, item 1, do Edital n. 01/2024-SDPGE, de 14 de março de 2024.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

| CANDIDATO(A) | ETAPA 1<br>Status<br>da inscrição | ETAPA 2 |       |       |    |       |
|--------------|-----------------------------------|---------|-------|-------|----|-------|
|              |                                   | DA      | N.E.G | N.E.P | NP | Média |
|              |                                   |         |       |       |    |       |

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

|    |  |                     |       |     |     |     |        |
|----|--|---------------------|-------|-----|-----|-----|--------|
| 26 | Cinthy Maria da Cruz Silva             | Não classificado(a) | 87,61 | 100 | 100 | 0   | 8,1327 |
| 27 | Ana Raquel de Sousa Sales              | Não classificado(a) | 87,6  | 100 | 100 | 0   | 8,132  |
| 28 | Felipe de Assis da Silva Santos        | Não classificado(a) | 87,30 | 100 | 100 | 0   | 8,111  |
| 29 | Francisca Cibeli Silva Confessor       | Não classificado(a) | 87,14 | 100 | 0   | 100 | 8,0998 |
| 30 | Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias  | Não classificado(a) | 84,6  | 100 | 100 | 0   | 7,922* |
| 31 | Leon Victor de Melo Lopes              | Não classificado(a) | 84,60 | 100 | 0   | 100 | 7,922* |
| 32 | Matheus Hudson Brito                   | Não classificado(a) | 83,36 | 100 | 0   | 100 | 7,835  |
| 33 | Lilian Priscila Nicacio Evaristo       | Não classificado(a) | 83,15 | 100 | 0   | 100 | 7,8205 |
| 34 | Camila Medeiros de Almeida Melo        | Não classificado(a) | 97,1  | 100 | 0   | 0   | 7,797  |
| 35 | João Pedro Alves da Costa              | Não classificado(a) | 82,5  | 100 | 100 | 0   | 7,775  |
| 36 | Thais da Silva Gomes Ferreira          | Não classificado(a) | 96,6  | 100 | 0   | 0   | 7,762  |
| 37 | Luciana Raphaela de Aguiar Freitas     | Não classificado(a) | 82,1  | 100 | 100 | 0   | 7,747  |
| 38 | Matria Eligione Sobrinho               | Não classificado(a) | 80,6  | 100 | 100 | 0   | 7,642  |
| 39 | Luiz Carlos Dantas Cavalcanti          | Não classificado(a) | 80,1  | 100 | 100 | 0   | 7,607  |
| 40 | Monique de Souza Martins               | Não classificado(a) | 79,5  | 0   | 100 | 100 | 7,565  |
| 41 | Angelica Rego Vidal                    | Não classificado(a) | 92,8  | 100 | 0   | 0   | 7,496  |
| 42 | Matheus Grangeiro de Sá Magalhães      | Não classificado(a) | 78,5  | 0   | 100 | 100 | 7,495  |
| 43 | Mateus Lemos de Farias Oliveira        | Não classificado(a) | 91,2  | 100 | 0   | 0   | 7,384  |
| 44 | Vagno Liger de Mello Monteiro Santos   | Não classificado(a) | 90,38 | 100 | 0   | 0   | 7,326  |
| 45 | Paloma Alves de Paula                  | Não classificado(a) | 90,1  | 100 | 0   | 0   | 7,307  |
| 46 | Davi Ribeiro Ferreira                  | Não classificado(a) | 89,2  | 100 | 0   | 0   | 7,244  |
| 47 | Stefany Candido de Oliveira            | Não classificado(a) | 88,40 | 100 | 0   | 0   | 7,188  |
| 48 | Alisson de Melo Silva                  | Não classificado(a) | 74    | 100 | 100 | 0   | 7,18   |
| 49 | Laura Sofia Ortiz Bastos               | Não classificado(a) | 73,9  | 100 | 0   | 100 | 7,173  |
| 50 | Francisca Cibeli Silva Confessor       | Não classificado(a) | 87,1  | 0   | 0   | 100 | 7,097  |
| 51 | Mércia Helena Benevides                | Não classificado(a) | 86,6  | 100 | 0   | 0   | 7,062  |
| 52 | Livia Uchoa Correa                     | Não classificado(a) | 71,9  | 0   | 100 | 100 | 7,033  |
| 53 | Cassio Alan Santos Aquino              | Não classificado(a) | 86,0  | 0   | 0   | 100 | 7,02   |
| 54 | Taina Oliveira da Silva                | Não classificado(a) | 71,7  | 100 | 100 | 0   | 7,019  |
| 55 | Gislaine Santos de Brito               | Não classificado(a) | 85,2  | 100 | 0   | 0   | 6,96   |
| 56 | Rosângela Maria de Souza Batista       | Não classificado(a) | 85,1  | 100 | 0   | 0   | 6,957  |
| 57 | Giovanni Micussi Marinho               | Não classificado(a) | 84,6  | 100 | 0   | 0   | 6,922  |
| 58 | Miryam Russele Mendonça da Silva       | Não classificado(a) | 84,28 | 0   | 0   | 100 | 6,8996 |
| 59 | Smyrna Renata Cordeiro Medeiros        | Não classificado(a) | 69,7  | 100 | 100 | 0   | 6,879  |
| 60 | Maria Izabel Miranda Santana           | Não classificado(a) | 83,70 | 0   | 0   | 100 | 6,859  |
| 62 | Ana Flávia Rosendo de Melo             | Não classificado(a) | 82,6  | 100 | 0   | 0   | 6,782  |
| 63 | Gabryelle Alves Soares da Silva        | Não classificado(a) | 81,94 | 0   | 0   | 100 | 6,735  |
| 64 | Maria Kerolayne da Silva Felix         | Não classificado(a) | 80,0  | 100 | 0   | 0   | 6,6    |
| 65 | Viviane Raquel Macedo de Gomes Pereira | Não classificado(a) | 79,8  | 0   | 100 | 0   | 6,586  |
| 66 | Maria Eduarda Marques Soares Suassuna  | Não classificado(a) | 79,70 | 0   | 100 | 0   | 6,579  |
| 67 | Maria Clara Rodrigues Leitão           | Não classificado(a) | 90,5  | 0   | 0   | 0   | 6,335  |
| 68 | Luan Gomes da Silva                    | Não classificado(a) | 90,1  | 0   | 0   | 0   | 6,307  |
| 69 | Vivian Frossard Maia Pereira Marinho   | Não classificado(a) | 89,9  | 0   | 0   | 0   | 6,293  |
| 70 | Nemézio Lôbo Tomé                      | Não classificado(a) | 75,0  | 0   | 100 | 0   | 6,25   |
| 71 | Davi Ribeiro Ferreira                  | Não classificado(a) | 89,2  | 0   | 0   | 0   | 6,244  |
| 72 | Elizabete Felipe Freire                | Não classificado(a) | 74,3  | 0   | 100 | 0   | 6,201  |

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

|    |  |                     |       |     |     |     |        |
|----|--|---------------------|-------|-----|-----|-----|--------|
| 73 | Eduardo Costa Wanderley Carvalho Filho | Não classificado(a) | 73,8  | 0   | 0   | 100 | 6,166  |
| 74 | Kaliane de Araújo Medeiros             | Não classificado(a) | 87,68 | 0   | 0   | 0   | 6,1376 |
| 75 | Caroline Ferreira do Nascimento        | Não classificado(a) | 73,16 | 100 | 0   | 0   | 6,121  |
| 76 | Alexandre de Lima Neto                 | Não classificado(a) | 73    | 0   | 100 | 0   | 6,11   |
| 77 | Ana Raquel Xavier da Silveira          | Não classificado(a) | 72,8  | 0   | 100 | 0   | 6,096  |
| 78 | Renam Batista de Moura                 | Não classificado(a) | 86,0  | 0   | 0   | 0   | 6,02   |
| 79 | Jefferson Jose da Silva                | Não classificado(a) | 71,7  | 100 | 0   | 0   | 6,019  |
| 80 | Amanda Cassia Silva Machado de Sousa   | Não classificado(a) | 84,7  | 0   | 0   | 0   | 5,929  |
| 81 | Ingrid Maria de Santana Silva          | Não classificado(a) | 82,4  | 0   | 0   | 0   | 5,768  |
| 82 | Polyanna da Costa Vieira               | Não classificado(a) | 67,5  | 100 | 0   | 0   | 5,725  |
| 83 | Anna Karina Mota Moraes Maia           | Não classificado(a) | 81    | 0   | 0   | 0   | 5,67   |
| 84 | Sybil Anne Eaton                       | Não classificado(a) | 77,1  | 0   | 0   | 0   | 5,397  |
| 85 | Maysa Marieleen Silva da Silva         | Não classificado(a) | 74,5  | 0   | 0   | 0   | 5,215  |

\* posição definida pelo critério de desempate do art. 12, II, 3, do Edital (candidato/a de maior idade).

(-) Média calculada de acordo com a regra do art. 12, item 2, do Edital n. 11/2024-SDPGE, de 21 de fevereiro de 2024, qual seja:

Nota da avaliação curricular = [(D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P \* 1)]/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

5. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos nos arts. 10 e 13 do Edital n. 02/2024, de 14 de março de 2024:

| Candidato | Motivo do indeferimento           |  |
|-----------|-----------------------------------|--|
| 86        | Natália Arlene Alves Nobre        | Histórico não consta o índice de desempenho acadêmico. Inobservância do art. 10º, § 2º, 2, do Edital |
| 87        | Andre Luis Pereira Munguba        | Histórico não consta o índice de desempenho acadêmico. Inobservância do art. 10º, § 2º, 2, do Edital |
| 88        | Alexandre Cesar Olimpio Ribeiro   | Histórico não consta o índice de desempenho acadêmico. Inobservância do art. 10º, § 2º, 2, do Edital |
| 89        | Karen Julianna Fernandes da Rocha | Inscrição realizada fora do prazo. Inobservância do art. 10º, caput, do Edital                       |
| 90        | Edilson Bruno de Souza Fernandes  | Inscrição realizada fora do prazo. Inobservância do art. 10º, caput, do Edital                       |
| 91        | Maria Clara Rodrigues Barata      | Inscrição realizada fora do prazo. Inobservância do art. 10º, caput, do Edital                       |
| 92        | Luiza Karolline Pereira de Souza  | Inscrição realizada fora do prazo. Inobservância do art. 10º, caput, do Edital                       |
| 93        | Daniele Vieira Nogueira Rocha     | Inscrição realizada fora do prazo. Inobservância do art. 10º, caput, do Edital                       |
| 94        | Luiza Karolline Pereira de Souza  | Inscrição realizada fora do prazo. Inobservância do art. 10º, caput, do Edital                       |
| 95        | Izabel Maria de Araújo Silva      | Inscrição realizada fora do prazo. Inobservância do art. 10º, caput, do Edital                       |
| 96        | Leticia Pinto Brito               | Não enviou currículo/Cursando a graduação. Inobservância dos arts. 2º, I, e 10, do Edital            |
| 97        | Livia Pinto Brito                 | Não concluiu o curso de graduação. Inobservância dos arts. 2º, I, e 10, do Edital                    |
| 98        | Dário Ribeiro de Carvalho         | Inscrição feita por e-mail, mas sem documentação anexa. Inobservância do art. 10º, § 2º, do Edital   |
| 99        | Aliz Carla Cunha de Freitas       | Não enviou cópia da identidade. Inobservância do art. 10, §2º, I, do Edital                          |

6. CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A 3ª ETAPA (ENTREVISTA) DO TESTE SELETIVO, CONFORME EDITAL N. 02/2024-SDPGE, DE 14 DE MARÇO DE 2024:

6.1. Os candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 ficam convocados para a fase de entrevista virtual e individualizada, a ser realizada no dia 15 de abril de 2024 (segunda-feira), nos horários indicados no quadro abaixo:

| SALA VIRTUAL 1 |                                   |         |
|----------------|-----------------------------------|---------|
|                |                                   | ETAPA 1 |
| 1              | Guido Reginaldo Magalhães Neto    | 13h00   |
| 7              | Ayane Ferreira Cardoso            | 14h30   |
| 8              | Lucas Alencar Bezerra             | 14h45   |
| 9              | Isabelle Cristina Bertuleza Sousa | 15h00   |
| 10             | Igor Silva de Lima                | 15h15   |
| 11             | Mel Marques da Silva              | 15h30   |

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

|    |  |       |
|----|--|-------|
| 12 | Gabriel Franco Gomes Gonçalves           | 15h45 |
| 13 | Hermínia Boracini Costa                  | 16h00 |
| 14 | Rafaela Cristina Grégorio Trigueiro      | 13h00 |
| 15 | Clara Alice Bandeira                     | 13h15 |
| 16 | Ana Claudia Muniz Fortaleza              | 13h30 |
| 17 | Túlio Martins Lima de Melo               | 13h45 |
| 18 | Lívia Carmélia Nascimento Costa          | 14h00 |
| 19 | Amanda Pontes Nunes Carlos               | 14h15 |
| 20 | Daniel Augusto Lopes Paixão              | 14h30 |
| 21 | Daiara Garcia                            | 14h45 |
| 22 | Gabriel Antonio Gonçalves Coelho de Lima | 15h00 |
| 23 | Victória Carolina Teixeira de Souza      | 15h15 |
| 24 | Bruno Henrique Macedo de Medeiros        | 15h30 |
| 25 | Gabrielle Santos Bezerril                | 15h45 |

6.2. A entrevista será realizada de forma remota, através de videoconferência, cujo link será disponibilizado, no dia, exclusivamente ao(à) candidato(a) aprovado(a), através dos contatos informados no e-mail de inscrição (telefone e/ou e-mail pessoal), para acesso a respectiva sala no horário predefinido.

6.3. Será tolerado um tempo máximo de 5 (cinco) minutos após a disponibilização do link ao(à) candidato(a), a fim de que providencie a entrada na sala virtual, findo o qual, sem a presença do(a) candidato(a), será considerado ausente.

6.4. Eventuais problemas técnicos de internet do(a) candidato(a), que dificulte ou impossibilite o seu acesso à sala virtual, serão de sua exclusiva responsabilidade e, caso não consiga acessá-la em função disso, será considerado(a), após o prazo determinado no tópico 6.3, como candidato(a) ausente.

6.5. A entrevista virtual terá a duração máxima de 10 (dez) minutos, oportunidade em que serão avaliados os currículos dos(as) candidatos(as), esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida e ao conhecimento jurídico do(a) candidato(a).

6.6. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a).

6.7. O(a) candidato(a) que não tenha disponibilizado qualquer contato (telefone e/ou e-mail) por ocasião de sua inscrição será considerado ausente.

6.8 O resultado da Etapa 3 (Entrevista) será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 10 de abril de 2024.  
Ofíli Schumacher Duarte de Carvalho, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal e em substituição na 12ª Defensoria Cível de Natal, Fabíola Lucena Maia, em substituição na 14ª Defensoria Cível de Natal, e Luana Karla de Araújo Dantas, titular da 15ª Defensoria Cível de Natal.



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NXKN91C5ZY-LIAW93TE9Y-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NXKN91C5ZY-LIAW93TE9Y-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 399/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN, participar da Mesa Comunidades Tradicionais na II Conferência Potiguar do Clima, no auditório da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), campus central de Natal/RN, no dia 12 de abril de 2024, das 15h10 às 16h40.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NXKN91C5ZY-S5M60ZL230-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NXKN91C5ZY-S5M60ZL230-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n.º 04/2024, de 11 de abril de 2024 – Núcleo da Defensoria Pública de Pamamirim.  
O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 250/2021-CSDP, DE 28 DE MAIO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 830/2021-GDPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM PARNAMIRIM/RN.

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE 3 (ENTREVISTA):

| Candidato(a)                             | Entrevista |
|--|------------|
| Louise Serrano Bezerra                   | Apto(a)    |
| Laura Beatriz Barros de Souza            | Apto(a)    |
| Julianne Hemetério Cordeiro de França    | Ausente    |
| Milena de Araújo Costa                   | Ausente    |
| Brenda Borba dos Santos Neris            | Apto(a)    |
| Lucas Alencar Bezerra                    | Apto(a)    |
| Anderson Allan Damasceno de Medeiros     | Não apto   |
| Guido Reginaldo Magalhães Neto           | Ausente    |
| João Pedro Alves da Costa                | Ausente    |
| Igor Silva de Lima                       | Ausente    |
| Isadora Souza de Araújo                  | Ausente    |
| Matheus Alexandrino José da Silva        | Apto(a)    |
| Yasmin Medeiros dos Santos               | Ausente    |
| Nirly Victória de Sousa Gama Carvalho    | Ausente    |
| Marina Lima de Aguiar Souza              | Ausente    |
| Jhullia Lawanda Ferreira Oliveira        | Apto(a)    |
| Daiara Garcia                            | Apto(a)    |
| Davi Ribeiro Ferreira                    | Apto(a)    |
| Emmanuel Freitas Cavalcanti              | Apto(a)    |
| Leticia Celina da Silva Martins          | Apto(a)    |
| Gabriel Antônio Gonçalves Coelho de Lira | Ausente    |
| Victória Carolina Teixeira de Souza      | Ausente    |
| Stefany Candido de Oliveira              | Apto(a)    |
| Alisson de Melo Silva                    | Apto(a)    |
| Daniele Vieira Nogueira Rocha            | Ausente    |
| Flávio Augusto de Freitas Câmara Neto    | Ausente    |
| Maria Clara Rodrigues Barata             | Apto(a)    |
| Felipe de Assis da Silva Santos          | Apto(a)    |
| Livia Buenano Uchoa Correia              | Apto(a)    |
| Ana Beatriz Santos Umbelino de Farias    | Ausente    |

## II. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS A FASE 3 (ENTREVISTA)

|    | Candidato(a)                      |
|----|-----------------------------------|
| 1  | Louise Serrano Bezerra            |
| 2  | Laura Beatriz Barros de Souza     |
| 3  | Brenda Borba dos Santos Neris     |
| 4  | Lucas Alencar Bezerra             |
| 5  | Matheus Alexandrino José da Silva |
| 6  | Jhullia Lawanda Ferreira Oliveira |
| 7  | Daiara Garcia                     |
| 8  | Davi Ribeiro Ferreira             |
| 9  | Emmanuel Freitas Cavalcanti       |
| 10 | Leticia Celina da Silva Martins   |
| 11 | Stefany Candido de Oliveira       |
| 12 | Alisson de Melo Silva             |
| 13 | Maria Clara Rodrigues Barata      |
| 14 | Felipe de Assis da Silva Santos   |
| 15 | Livia Buenano Uchoa Correia       |

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

### III. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do art. 13, III, 3, do Edital nº 001/2024, o(a) candidato(a) considerado(a) não apto(a) na fase 3 – Entrevista receberá em seu e-mail, na data de publicação deste Edital, as razões que fundamentaram a decisão.

3.2. Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste na imprensa oficial, até as 23h59min do último dia, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail [estagioparnamirim@dpe.rn.def.br](mailto:estagioparnamirim@dpe.rn.def.br).

3.3 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

Parnamirim/RN, 12 de abril de 2024.

ANDRÉ GOMES DE LIMA

Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Parnamirim

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NXKN91C5ZY-SB6303ZRO4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**NXKN91C5ZY-SB6303ZRO4-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 02/2024 - DPE/NSM, de 11 de abril de 2024.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Defensor Público infra-assinado, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021 - CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital n. 01.2024 - DPE/NSM, de 19 de março de 2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 E 2 da 1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO

NÚCLEO DA DPE DE SÃO MIGUEL/RN, na forma abaixo:

1. LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

2. Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes dos arts. 1º e 13 do Edital n. 01.2024 - DPE/NSM, de 19 de março de 2024 (ampla concorrência):

|    | CANDIDATO(A)                           | D.A.<br>(Desempenho acadêmico o/IRA) | N.E.G.<br>(Nota por estágio de graduação) | N.E.P.<br>(Nota por estágio de pós-graduação) + N.P. (Nota por participação em projeto de pesquisa de extensão) | Média * |
|----|--|--------------------------------------|---|---|---------|
| 1  | BÁRBARA LARISSA BESSA LINS             | 92,5                                 | 100                                       | 200   | 10,40   |
| 2  | GLÓRIA STHEFANNY SAGASTUME GOMES       | 91,802                               | 100                                       | 200   | 10,34   |
| 3  | LÍJÓHARA JÚLIA DE SA SOUZA             | 91,017                               | 100                                       | 200   | 10,28   |
| 4  | VITÓRIA MARIA VERÍSSIMO DE SOUZA       | 89,851                               | 100                                       | 200   | 10,19   |
| 5  | VALCYMARA MAYARA CHAVES GADELHA        | 89,2                                 | 100                                       | 200   | 10,14   |
| 6  | JULIANNE HEMETERIO CORDEIRO DE FRANÇA  | 89                                   | 100                                       | 200   | 10,12   |
| 7  | MILENA DE ARAÚJO COSTA                 | 89                                   | 100                                       | 200   | 10,12   |
| 8  | SARAH KAROLINE GOIS DE ALBUQUERQUE     | 88,482                               | 100                                       | 200   | 10,08   |
| 9  | FELIPE DE ASSIS DA SILVA SANTOS        | 87,3                                 | 100                                       | 200   | 9,98    |
| 10 | RENATA FREITAS SILVEIRA                | 84,2                                 | 100                                       | 200   | 9,74    |
| 11 | MEL MARQUES DA SILVA                   | 95,52                                | 100                                       | 100   | 9,64    |
| 12 | RODRIGO HENRIQUE DIAS VALE             | 95,421                               | 100                                       | 100   | 9,63    |
| 13 | LUANA NEVES SILVA                      | 95,190                               | 100                                       | 100   | 9,62    |
| 14 | EDUARDO COSTA WANDERLEY CARVALHO FILHO | 95                                   | 100                                       | 100   | 9,60    |
| 15 | MARIA HELOISSY DE OLIVEIRA LIMA        | 93,8                                 | 100                                       | 100   | 9,50    |
| 16 | SARA HOLANDA BEZERRA DESIDÉRIO         | 93,2                                 | 100                                       | 100   | 9,46    |
| 17 | YASMIM LEAL DO MONTE                   | 92,9                                 | 100                                       | 100   | 9,43    |
| 18 | RENATA EMANUELE DE NOGUEIRA            | 92,02                                | 100                                       | 100   | 9,36    |
| 19 | RENATA FREITAS SILVEIRA                | 79,2                                 | 100                                       | 200   | 9,34    |
| 20 | NIRLY VITÓRIA DE GAMA CARVALHO         | 91,684                               | 100                                       | 100   | 9,33    |

3. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 13, II, do Edital n. 01.2024 - DPE/NSM, de 19 de março de 2024

|  | CANDIDATO(A) | D.A.<br>(Desempenho acadêmico/IRA) | N.E.G.<br>(Nota por estágio de graduação) | N.E.P.<br>(Nota por estágio de pós-graduação) + N.P. (Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão) | Média * |
|--|--------------|------------------------------------|---|--|---------|
|--|--------------|------------------------------------|---|--|---------|

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

|    |                                       |        |     |     |      |
|----|---------------------------------------|--------|-----|-----|------|
| 21 | EDJA IANKA DE MORAIS MENESES          | 90,88  | 100 | 100 | 9,27 |
| 22 | MATEUS DEODATO PINTO                  | 90,8   | 100 | 100 | 9,26 |
| 23 | PALOMA ALVES DE PAULA                 | 90,1   | 100 | 100 | 9,21 |
| 24 | RAYANE ESTRELA DE ALMEIDA             | 89,7   | 100 | 100 | 9,18 |
| 25 | MARINA LIMA DE AGUIAR SOUZA           | 76     | 100 | 200 | 9,08 |
| 26 | PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA          | 88,351 | 100 | 100 | 9,07 |
| 27 | DANIELE VIEIRA NOGUEIRA ROCHA         | 88,2   | 0   | 200 | 9,06 |
| 28 | LUARA ROCHELY DE MORAIS DANTAS        | 86,6   | 100 | 100 | 8,93 |
| 29 | HELEONORA SILVA DE BARROS             | 86     | 100 | 100 | 8,88 |
| 30 | FRANCISLANY JHULLY DA SILVA PINHEIRO  | 72,900 | 100 | 200 | 8,83 |
| 31 | KESSA DE MEDEIROS DANTAS              | 84,2   | 100 | 100 | 8,74 |
| 32 | ANA VANESSA QUEIROZ SOUZA             | 84     | 100 | 100 | 8,72 |
| 33 | LILIAN PRISCILA NICACIO EVARISTO      | 83,15  | 100 | 100 | 8,65 |
| 34 | DANIELLY LEITE DE OLIVEIRA            | 70,3   | 100 | 200 | 8,62 |
| 35 | LUIZ PAULO ARAÚJO SOUSA               | 94,700 | 0   | 100 | 8,58 |
| 36 | MILENE FILGUEIRA FAUSTINO             | 79,35  | 100 | 100 | 8,35 |
| 37 | MATHEUS GRANGEIRO DE SÁ MAGALHÃES     | 78,5   | 0   | 200 | 8,28 |
| 38 | ATÁLIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA          | 77     | 100 | 100 | 8,16 |
| 39 | WLADSON ARIMATÉIA TAVARES DE OLIVEIRA | 76,9   | 100 | 100 | 8,15 |
| 40 | ELIZABETH REGINA GALVAO               | 75     | 100 | 100 | 8,01 |
| 41 | ALISSON DE MELO SILVA.                | 74     | 100 | 100 | 7,92 |
| 42 | MARTA GRANGEIRO DE SÁ MAGALHÃES       | 73,9   | 100 | 100 | 7,91 |
| 43 | JOSÉ ALEXANDRE LIMA NETO              | 73     | 100 | 100 | 7,84 |
| 44 | ANDRÉ LUIS PEREIRA MUNGUBA            | 84     | 100 | 0   | 7,72 |
| 45 | MARIA MILENA DANTAS DE LIMA           | 83,4   | 100 | 0   | 7,67 |
| 46 | MATHEUS FERNANDES DA SILVA            | 83,29  | 100 | 0   | 7,66 |
| 47 | LUCIANA RAPHAELA DE AGUIAR FREITAS    | 82,1   | 100 | 0   | 7,57 |
| 48 | ISADORA BRASIL BASTOS                 | 81     | 0   | 100 | 7,48 |
| 49 | ANA TAMARA COSTA DE SOUSA             | 80,1   | 100 | 0   | 7,41 |
| 50 | HANNAH SOARES FONSECA                 | 78,4   | 100 | 0   | 7,27 |
| 51 | LUAN GOMES DA SILVA                   | 90,1   | 0   | 0   | 7,21 |
| 52 | LIARA MARIA FARAH RIBEIRO KNAACK      | 89,4   | 0   | 0   | 7,15 |
| 53 | IRIS GOMES DE OLIVEIRA                | 88,121 | 0   | 0   | 7,05 |
| 54 | NEMÉZIO TOMÉ                          | 75     | 0   | 100 | 7,00 |
| 55 | ELIZABETE FELIPE FREIRE               | 74,3   | 0   | 100 | 6,94 |
| 56 | FELIPE GARCIA FERNANDES GOMES         | 82     | 0   | 0   | 6,56 |
| 57 | PEDRO FERRER CORREIA DE ARAÚJO        | 80,192 | 0   | 0   | 6,42 |
| 58 | MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA        | 77,4   | 0   | 0   | 6,19 |
| 59 | MOABE SUBRINHO DOS SANTOS             | 72,6   | 0   | 0   | 5,81 |

(\*) Média calculada de acordo com a regra do art. 13, 2, item 3, do Edital n. 01.2024 – DPE/NSM, de 19 de março de 2024, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 7) + (N.E.G. \* 1) + (N.E.P. \* 1) + (N.P. \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

4. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital n. 01.2024 – DPE/NSM, de 19 de março de 2024:



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

| Candidato                  | Motivo do indeferimento                   |
|----------------------------|---|
| NICOLE MARQUES DE OLIVEIRA | Não apresentou os documentos obrigatórios |
| LUANA LIMA MARQUES         | Não apresentou os documentos obrigatórios |

5. LISTA EXCLUSIVA DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Candidatos(as) inscritos, mas desclassificados(as) para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes dos arts. 1º, §§ 2º e 7º, "b)", e 13, ambos do Edital n. 01.2024 – DPE/NSM, de 19 de março de 2024

| Candidato                             | Motivo do indeferimento para inscrição como pessoa deficiente |                                |
|---------------------------------------|---|--------------------------------|
| VALCYMARA<br>MAYARA CHAVES<br>GADELHA | PCD-<br>desatualizado   | Deferida para<br>aconcorrência |
| PAULO MÁRCIO<br>VARELA DA SILVA       | PCD-<br>desatualizado   | Deferida para<br>aconcorrência |

6. Disposições finais:

6.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, cujo horário final de recebimento, considerado o constante no e-mail institucional, será às 23h59min do segundo dia de prazo, devendo ser enviados obrigatoriamente para o e-mail saomiguel@dpe.m.def.br.

6.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

6.3. O resultado final das Etapas 1 e 2 da Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

São Miguel/RN, 11 de abril de 2024.

Thiago Thomaz de Oliveira Sousa Defensor Público do RN  
Coordenador do Núcleo de São Miguel

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NXKN91C5ZY-A8E4IJSEVK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**NXKN91C5ZY-A8E4IJSEVK-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito – Núcleo de Nova Cruz.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.001838/2024-31, referente à I Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito – Núcleo de Nova Cruz/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da I Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito – Núcleo de Nova Cruz/RN.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Final I Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito – Núcleo de Nova Cruz/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.645, em 12 de abril de 2024, formalizado através do Processo Administrativo SEI de nº 06410010.001838/2024-31.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NXKN91C5ZY-1486RPHDOQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**NXKN91C5ZY-1486RPHDOQ-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

## SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 385/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0100666-52.2020.8.20.0106, no dia 24 de abril de 2024, às 9h, perante a Comarca de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NXKN91C5ZY-Y15UR9B5YI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

NXKN91C5ZY-Y15UR9B5YI-P2TH9ZW2VI





# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n.º 19/2024 – SDPGE, 12 de abril de 2024.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE N.º 250/2021-CSDP, DE 19 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 179/2018, COM AS ALTERAÇÕES ADVINDAS DA RESOLUÇÃO N.º 311/2023, AMBAS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, E A PORTARIA N.º 149/2021-GDPGE, DE 30 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 (ENTREVISTAS) DA II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, PARA O PREENCHIMENTO DE 02 (DUAS) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

1.1 Os(as) candidatos(as) foram assim avaliados(as):

|    | CANDIDATO(A)                           | ETAPA 3<br>APTO(A) |
|----|--|--------------------|
| 1  | Arthur Vinicius de Lima Fernandes      | APTO(A)            |
| 2  | Ingrid Silveira De Souza               | APTO(A)            |
| 3  | Luana Olímpio Maia                     | APTO(A)            |
| 4  | Pedro Henrique Medeiros Colares        | APTO(A)            |
| 5  | Julianne Hemeterio Cordeiro De Franca  | APTO(A)            |
| 6  | Dilnara Fernandes Pinheiro De Lima     | APTO(A)            |
| 7  | Lucas Alencar Bezerra                  | APTO(A)            |
| 8  | Guido Reginaldo Magalhães Neto         | APTO(A)            |
| 9  | Renata Campelo Assunção                | APTO(A)            |
| 10 | Monique De Souza Martins               | APTO(A)            |
| 11 | Sara Regina Rodrigues Da Silva         | APTO(A)            |
| 12 | Nathanael Isaac De Oliveira Fernandes  | APTO(A)            |
| 13 | Francislany Jhully Da Silva Pinheiro   | APTO(A)            |
| 14 | Antunes Moises Brito Dos Santos        | APTO(A)            |
| 15 | Jasmine Barreto De Oliveira            | APTO(A)            |
| 16 | Maria Beatriz Ferreira Da Silva        | APTO(A)            |
| 17 | Ana Carla De Melo E Silva              | APTO(A)            |
| 18 | Mariana Limeira Mecnas                 | APTO(A)            |
| 19 | Davi Ribeiro Ferreira                  | APTO(A)            |
| 20 | Emanuel Freitas Cavalcanti Da Silveira | APTO(A)            |
| 21 | Gabriel Antônio Gonçalves Coelho Lima  | APTO(A)            |
| -  | Milena De Araújo Costa                 | ELIMINADO(A)       |
| -  | Túlio Martins Lima De Melo             | ELIMINADO(A)       |
| -  | Lucas Vinicius Marinho Barros          | ELIMINADO(A)       |
| -  | Louise De Almeida Motooka              | NAO APTA           |

1.2 De acordo com o ponto 3, item 3, do art. 12 do Edital n.º 11/2024 – SDPGE, publicado no Diário Oficial em 22 de fevereiro de 2024, ao(a) candidato(a) considerado(a) não apto(a) será viabilizado o acesso à cópia das razões fundamentadamente escritas e reservadas tão somente à sua pessoa.

1.3 Os(as) candidatos(as) ausentes à entrevista, os(as) quais foram devidamente convocados(as) por edital através do contato telefônico indicado no momento da inscrição, são considerados ELIMINADOS(AS) do certame.

2. LISTA EXCLUSIVA DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

2.1 Os(as) candidatos(as) foram assim avaliados(as):

|   | CANDIDATO(A)                           | ETAPA 3<br>APTO(A) |
|---|--|--------------------|
| 1 | Emanuel Freitas Cavalcanti Da Silveira | APTO(A)            |

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado em até 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, cujo horário final de recebimento, considerado o constante no e-mail institucional, será às 23h59min, devendo ser enviados obrigatoriamente para o e-mail estagiosedeadm@dpe.rn.def.br.

3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.2 O Resultado Final da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3.3 Apenas os candidatos indicados como APTOS(AS) na tabela acima (1- Resultado Preliminar da Etapa 3 - Entrevista) serão convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024

Natal/RN, 12 de abril de 2024.  
Marcus Vinicius Soares Alves  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de abril de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NXKN91C5ZY-T8HL0UG16S-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**NXKN91C5ZY-T8HL0UG16S-P2TH9ZW2VI**

